

LEI Nº 2.536, DE 20 DE ABRIL DE 2004

Institui o dia Municipal do Imigrante Italiano no Município de Santa Rita do Passa Quatro e dá outras providências.

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído o dia Municipal do Imigrante Italiano no Município de Santa Rita do Passa Quatro, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de abril.

Parágrafo Único – Fica permitido a prorrogação ou a antecipação da data de comemoração para o dia da Festa Italiana que acontece no Município.

ARTIGO 2º - O evento ora instituído integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do
Passa Quatro, 20 de abril de 2004.

NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 20 de abril de
2004.

ALDERICO MIGUEL ROSIN
PROCURADOR

CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO
ASSESSOR TÉCNICO

MILTON APARECIDO FERREIRA
DIRETOR PLANEJ./CONTROLE

OSVALDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO